



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 002/2023
Decisão : 032/2023-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Protocolo nº: 200197931/2022
Interessado : Augusto César de Almeida Pereira de Lyra

EMENTA: Defere o Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época nº PE20220841696, do profissional Augusto César de Almeida Pereira de Lyra.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 002/2023, realizada por videoconferência, no dia 1º de fevereiro de 2023, apreciando a solicitação de Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época nº PE20220841696, do profissional Augusto César de Almeida Pereira de Lyra, protocolada neste Regional sob o nº 200197931/2022, sob relatoria do Conselheiro Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias; considerando que o presente processo refere-se à obras e serviços realizados na instalação de dois toldos para unidade móvel do CAPE; e, considerando o parecer do relator, após a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, favorável ao pleito, ressaltando que, no momento da solicitação da Certidão de Acervo Técnico – CAT, se houver, deverá ser apresentado Atestado contendo os dados mínimos, qualitativos e quantitativos, conforme disposto no Anexo IV, da Resolução nº1.025/2009, para emissão do documento, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da ART fora de época supracitada, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng. Civ. **Stênio de Coura Cuentro – Coordenador da CEEC. Votaram favoravelmente os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto de Barros Lima, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Cláudia Ramos de Oliveira, Ernando Alves de Carvalho Filho, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Francisco de Assis Jurubeba, Henrique Fernandes da Câmara Neto, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, Luiz Carlos dos Santos Borges, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias, Sheila Maria Cavalcanti Pereira e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 1º de fevereiro de 2023.

Eng. Civ. Stênio de Coura Cuentro
Coordenador da CEEC